



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATOrd 0080500-97.2007.5.03.0002
AUTOR: ANDREA APARECIDA DA CRUZ BRAGA DE OLIVEIRA
RÉU: CONVIP SERVICOS GERAIS LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 103cd3a

Destinatário: SANDRA MARIA TAVARES BOLINA

À

SECMJ,

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r.mandado, compareci à Rua Alagoas, 997/301, Savassi, no dia 02/07 às 10:40h, e sendo aí encontrei o imóvel fechado, uma vez que o inventariante não reside no local. Esclareço mais que, segundo informações do Sr Emerson, síndico, a vaga de garagem que pertencia à unidade 301, foi arrematada em leilão da Justiça do Trabalho. Por esta razão, lavrei o presente Auto de Penhora, conforme descrito abaixo, tendo deixado de nomear depositário fiel, em virtude do Sr Giulius, inventariante, não residir na cidade, mas busquei os meios eletrônicos de informá-lo da presente penhora, enviando o presente mandado, via whatsapp, no dia 02/07 às 18:10h, tendo o Sr Giulius Sandro Rezeck Biaso, confirmado o recebimento do mandado, no mesmo dia, às 18:12h, ficando de tudo bem ciente e recebendo a contra fé. Solicito a redistribuição do presente mandado, para dar prosseguimento à r.ordem, enviando ao Cartório do 9ºOfício de RGI de BH, situado à Av Cristiano Machado, 1644 - Cidade Nova.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de julho de 2024, compareci à Rua Alagoas, 997/301, Savassi, e em cumprimento ao r.mandado id-103cd3a, passado a favor de Andrea Aparecida da Cruz Braga de Oliveira, contra Convip Serviços Gerais Ltda e outros, para pagamento da importância de R\$52.803,90, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: imóvel constituído do apartamento de nº301, integrante do edifício Stael Luiza, situado à Rua Alagoas, 997, composto de 02 quartos(um deles com banheiro privativo-suíte), sala de estar/refeições, 2 banheiros, cozinha, depósito e área de serviço, com área construída de 91,55m², área comum de 32,92m² e sua respectiva fração ideal de 0,01182 do terreno constituído pelos lotes 14 e 16 do quarteirão 05, com área de 1.200m², da 5ª Seção Urbana, registrado na matrícula 9187, junto ao 9ºOfício de RGI de BH, avaliado em R\$700.000,00(setecentos mil reais).

Total da avaliação: R\$700.000,00(setecentos mil reais).
Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

BELO HORIZONTE/MG, 02 de julho de 2024

ANDREA APARECIDA DE LIMA MASSARA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ANDREA APARECIDA DE LIMA MASSARA - Juntado em: 02/07/2024 18:38:29 - 42c5266
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24070218361801900000195812335?instancia=1>
Número do processo: 0080500-97.2007.5.03.0002
Número do documento: 24070218361801900000195812335